



**DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**“REVOGA O DECRETO Nº 014/2026 E ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO E EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo organizar e disciplinar o funcionamento da Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 014, de 24 de abril de 2026.

**Art. 2º** O expediente administrativo dos órgãos da Administração Direta do Município de Bandeirantes do Tocantins será realizado, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 13h00.

**Art. 3º** Os serviços considerados essenciais e de natureza contínua, especialmente os vinculados às áreas de saúde, educação, assistência social, transporte, obras e limpeza pública, poderão funcionar em horários diferenciados, conforme determinação da respectiva Secretaria, sem prejuízo da continuidade dos serviços prestados à população.

**Parágrafo único.** Em caso de excepcional interesse público, os horários de trabalho poderão ser ajustados mediante escalas previamente definidas pelas Secretarias Municipais.

**Art. 4º** O cumprimento da jornada de trabalho será comprovado mediante registro obrigatório de ponto, servindo para fins de controle de frequência, pontualidade e assiduidade dos servidores.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS -TO**, 01 de junho de 2026.

**SAULO GONÇALVES BORGES**  
**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-250efb-02062026115942**